

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de julho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 017/2018-SEIPE, atual SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00000684/2019-81 e sigiloso nº 00050-00059295/2018-81), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE.

REFERÊNCIA: Memorando Nº 24/2022 - SEAPE/GAB/CPD.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 001/2021 - SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de julho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00013682/2020-96 e SEI GDF restrito nº 00050-00068296/2019-06), instaurado por meio da Portaria nº 348, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192 de 13 de outubro de 2021.

II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE.

REFERÊNCIA: Memorando Nº 25/2022 - SEAPE/GAB/CPD.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320210002/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de julho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210002/2021-SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00054064/2019-62 e sigiloso nº 00050-00061901/2019-18), instaurado por meio da Portaria nº 349, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2022

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, página nº 24, referente ao ato que homologou o valor da remuneração do serviço do Contrato de Adesão Nº 013/2009.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 13 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, 20 de junho de 2022, página 05, no ato que homologou o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 013/2009, ONDE SE LÊ: "...Art. 3º Homologar o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 014/2009, no importe de R\$ 8,5963 (sete reais, cinquenta e nove centavos e sessenta e três milésimos)...", LEIA-SE: "...Art. 3º Homologar o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 014/2009, no importe de R\$ 8,5963 (Oito Reais, cinco mil novecentos e sessenta e três décimos de milésimos)...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 250/2022 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (90299124), publicada no DODF nº 126, quinta-feira, 07 de julho de 2022, página 23 (LINK PARA O DODF DO DIA 07/07/2022), ONDE SE LÊ "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 250 DE 05 DE JUNHO DE 2022...", LEIA-SE "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 250 DE 05 DE JULHO DE 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 662, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado

no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o conteúdo do artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00037872/2019-66, reconduzida pela Portaria nº 432, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 5ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF; SIDNEI ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; DEBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, da Secretaria de Saúde – SES/DF; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, da Secretaria de Estado de Educação/SEEDF. E os representantes de ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, da Associação Lar Batista Canaã; LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Obra Social Santa Isabel – OSSI/Brasília-DF; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, do Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena/LVMM; HAMAYANNE BARBOSA MAIA conselheira suplente, representante do Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena/LVMM; e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-DF. Além dos conselheiros, participaram como ouvintes as servidoras GIOVANA NAZÁRIO OLIVEIRA, EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES mais as novas servidoras do CDI/DF - ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, assistente social, NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, pedagoga, INGRID MENDES LAGATTA, psicóloga, JACQUELINE SOUTHER KLEIN, assistente social e como facilitador da 5ª Reunião Ordinária o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação das Atas pendentes; IV. Aprovação da Resolução do cronograma das reuniões do 2º semestre do CDI; V. Apresentação das novas servidoras do CDI; VI. Aviso de revogação do Edital nº 1; VII. Leitura e aprovação do Relatório de inspeção da Instituição Lar São Francisco de Assis; VIII. Leitura e aprovação dos relatórios de fiscalização das Instituições de Longa Permanência; IX. Debate sobre a volta das fiscalizações presenciais; X. Debate sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa; XI. Discussão de assuntos diversos e XII. Encerramento. ITEM I - Abertura: Como a Presidenta do CDI/DF, a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, não estava presente, a reunião foi conduzida pelo Secretário Executivo ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, que agradeceu a participação virtual de todos os conselheiros e iniciou os trabalhos. ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF – justificou sua ausência por conta de incompatibilidade na agenda, ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira suplente, da Secretaria de Saúde – SES/DF – justificou sua ausência pois encontra-se de férias e SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF – justificou sua ausência por motivos familiares. ITEM III - Aprovação das Atas pendentes. O Secretário Executivo do CDI/DF colocou para o pleno discutir, avaliar ou fazer qualquer ajuste necessário nas Atas da 4ª Reunião Ordinária ocorrida em 04.05.2022 e a Ata da 1ª Reunião Extraordinária ocorrida em 31.03.2022. Todas as Atas foram aprovadas por unanimidade. ITEM IV. Aprovação da Resolução do cronograma das reuniões do 2º semestre do CDI. Este ponto da pauta foi para votação do pleno para avaliar e decidir se o cronograma apresentado das reuniões para o 2º semestre de 2022 do CDI/DF estavam de acordo com o apresentado aos conselheiros. Nenhum conselheiro fez destaques ou manifestações contrárias ao cronograma proposto e foi aprovado por unanimidade. ITEM V. Apresentação das novas servidoras do CDI/DF. O Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, apresentou as servidoras, explicando que cada uma delas será facilitadora de uma das quatro Comissões e que já foram distribuídas as atribuições. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF deu as boas-vindas as novas servidoras e sugeriu que fosse reforçada a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF. Já o conselheiro MAURO MOREIRA DE

OLIVEIRA FREITAS – OAB/DF destacou a importância de todos conhecerem as atribuições específicas dos conselheiros e neste sentido alertou que a vinda das novas servidoras do CDI/DF não pode significar que elas desempenharão atribuições que são próprias dos conselheiros. Reforçou que não podem ocorrer desvios de atribuições de conselheiros sendo realizadas por servidoras. Esclareceu ainda que os conselheiros são escolhidos pela sociedade civil para executar funções enquanto fiscalizadores da Política Pública do Idoso. Para ele o CDI/DF deve ter um bom suporte e apoio na Secretaria Executiva do CDI/DF, para que não ocorram conflitos de funções. Sugeriu a troca de experiências com outros Conselhos e deu como exemplo, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso de Belo Horizonte/MG. Em seguida o Secretário Executivo do CDI/DF informou que já está sendo feito contato com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso de Belo Horizonte/MG com a possibilidade de um treinamento in loco sendo estudado a ida para Belo Horizonte/MG em julho/2022 com os servidores da Secretaria do CDI/DF.

ITEM VI. Aviso de revogação do Edital nº 1. Neste ponto de pauta o Secretário Executivo explicou que a Assessoria Jurídico Legislativo/AJL sugeriu que o Edital nº 1 seja revogado, uma vez que foi perdido o prazo do cronograma do Edital. Por conta das orientações da Assessoria Jurídico Legislativo/AJL, a Secretaria Executiva do CDI/DF já iniciou os trâmites necessários para que o Edital nº 1, seja corrigido e ajustado com um novo cronograma e que cumpra as normas legais apresentadas pela Assessoria Jurídico Legislativo/AJL. Segundo informou ANTONIO ALESSANDRO MATEUS serão enviados e-mails com toda a documentação, o aviso de revogação e o parecer da Assessoria Jurídico Legislativo/AJL para todos os conselheiros tomarem ciência de todos os ajustes que terão que ser feitos no Edital nº 1. Este item da pauta foi acatado por unanimidade por todos os conselheiros.

VII. Leitura e aprovação do Relatório de inspeção da Instituição Lar São Francisco de Assis. Este item foi retirado da pauta.

VIII. Leitura e aprovação dos relatórios de fiscalização das Instituições de Longa Permanência - ILPIs. Em consonância com o artigo 9º da Resolução nº 40 de 02.07.2013 do CDI/DF as conselheiras GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - LVMM, DEBORA BRASIL MIRANDA – SES/DF e ANGELA MARIA SACRAMENTO – SES/DF foram as responsáveis pela fiscalização da Instituição de Longa Permanência do LAR SÃO JOSÉ/CASA DO CANDANGO localizada em Sobradinho. A leitura do relatório foi realizada pela conselheira GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES – LVMM. Segundo informado o LAR SÃO JOSÉ – CASA DO CANDANGO (ILPI), tem como dirigente o Sr. Wiliam Raimundo Ferreira Egídio e a responsável pela fiscalização a técnica Sr. Carolina Maria Ribeiro da Silva/ Assistente Social e o executor do convênio Sr. Everton Rodrigo dos Santos Lima. A fiscalização nesta Instituição teve como objetivo subsidiar a análise e discussão do plenário para verificação dos cumprimentos e requisitos legais conforme legislação vigente no que se refere a Renovação de Registro requerido pela Instituição via Ofício nº 033 de dezembro de 2021 encaminhado ao CDI/DF. A fiscalização foi realizada de forma on-line tendo como respaldo legal o Decreto nº 6 de 2020 devido a calamidade pública do COVID-19. Segundo a conselheira, a Instituição apresentou todos os documentos exigidos como atas, balanço financeiro, estatuto, cópia do CNPJ, certidões negativas, licença sanitária dentro da validade legal com assinatura e carimbo do técnico que fez a avaliação sanitária, relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior bem como formulários preenchidos e requeridos que foram todos inspecionados e conferidos sendo que todos estavam dentro dos critérios e exigências legais. Por fim, a conselheira listou a legislação como a Resolução nº 40, Resolução nº 160, Resolução nº 502 e a Lei nº 10.741 de 2003, opinando pela Renovação do Registro da Instituição em tela. Em seguida foi colocado para votação e o pleno aprovou por unanimidade a concessão de Renovação do Registro da Instituição. Em seguida a conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF apresentou o Relatório de fiscalização na Instituição LONGEVITTA, fiscalização esta realizada em 26 de novembro de 2021, no formato virtual, realizado por ela e mais a conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF, esclareceu que o Relatório só foi possível ser apresentado na data de 01.06.2022, uma vez que, a ILPI em tela estava com pendências na documentação e também algumas irregularidades que foram sendo identificadas no curso do processo e que foram sendo sanadas. Motivo pelo qual atrasou a elaboração do Relatório. Deixou claro que não foi por inércia das conselheiras, motivo pelo qual atrasou a conclusão do Relatório. Estavam presentes nesta fiscalização também o Secretário Executivo do CDI/DF - ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, QUIRENIA LIZ ELIAS coordenadora administrativa da ILPI, MARILIA JOSELIA enfermeira e coordenadora da saúde, MARIA TERESA CABRAL, farmacêutica-bioquímica coordenadora da RP da Instituição e a Dra. MARIANA. Segundo a conselheira, o relatório da fiscalização da referida Instituição só foi apresentado nesta data, pois estava abrigando três pessoas com menos de 60 anos, o que viola a lei vigente. No entanto, foi destacado que dois destes idosos já conseguiram sair da Instituição, restando apenas um que de acordo com o Ministério Público/DF está com um prazo estendido de 60 dias para que se resolva a situação, este prazo foi estendido no início de maio/2022. Por conta desta situação e intervenção do Ministério Público/DF, as conselheiras levaram em consideração o prazo dado pelo Ministério Público/DF e que já está acompanhando o caso. Por fim, a conselheira sinalizou que de acordo com toda documentação apresentada e pela legislação vigente a instituição atende a todos os requisitos e critérios exigidos e conclui pela procedência de Renovação do Registro a Instituição. Após leitura do Relatório foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade a concessão de Renovação deste Registro. IX. Debate sobre a volta das fiscalizações presenciais. Vários conselheiros se manifestaram e decidiram que este ponto de pauta entrasse para a próxima reunião ordinária do CDI/DF. Conforme pontuou o Secretário Executivo, ele ficou de ver dados com a Secretaria de Estado e Saúde Pública/DF a respeito dos casos de COVID-19 que

tem aumentado no Distrito Federal e trazer as informações atualizadas para a próxima reunião e decisão do pleno sobre as fiscalizações ocorrerem de forma híbrida, on-line ou presencial. O item foi aprovado por unanimidade. X. Debate sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. O Secretário Executivo do CDI/DF informou que no dia 28.06.2022, será realizado um evento pela Subsecretaria do Idoso/SUBIDOSO em alusão ao 15 de junho sobre a conscientização da violência contra a Pessoa Idosa. Segundo explicou ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, será construída uma mesa para o Evento com palestrantes convidados já confirmados, entre elas o Assistente Social e Professor Vicente Paulo Faleiros. Os conselheiros contribuíram com várias ideias como por exemplo a de colocar frases relativas aos direitos dos idosos em ônibus, distribuição de cartilhas como as da Defensoria Pública, pautas na mídia, falar sobre a importância dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS, construção de cartilha da Rede de Proteção para Idosos, campanha de conscientização, dentre outros. O Secretário Executivo também destacou a necessidade de uma nova logomarca para o CDI/DF. Por fim, passou o informe sobre a reunião do dia 07.06.2022 as 15h, no Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos/MMFDH com o tema: MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA. No Setor Comercial Sul-B, Quadra 9, Lote C Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, Sala 926, e que na reunião irão os conselheiros SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, da Associação Lar Batista Canaã; DEBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular da Secretaria de Saúde – SES/DF e KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF acompanhados do Secretário Executivo. XI. Discussão de assuntos diversos. Nenhum assunto foi acrescentado para ser discutido. XII. Encerramento. O Secretário Executivo do CDI/DF, deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pela Presidenta deste Conselho.

Brasília/DF, 1º de junho de 2022

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidenta do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ANTONIO ALESSANDRO MATEUS

Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe a concessão de renovação de registro a Residencial Fleur de Lis.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06/07/2022, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 07/2022, para o Residencial Fleur de Lis, CNPJ 25.175.205/0001-39, localizada no Setor de Mansões Isoladas Norte, casa 02 Asa Norte-DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00034096/2021-67.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe a concessão de renovação de registro a Anchieta Espaço Convivência Para Idosos.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06/07/2022, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 08/2022, a Anchieta Espaço Convivência Para Idosos, CNPJ 24.355.429/0001-60, localizada na SMLN MI 3 Conjunto 4 Casa 29 A Lago Norte – Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00014918/2022-74.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 102/2022 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 21/05/2022 e 04/07/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.